



TC 028.094/2015-8

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: Universidade Federal de Juiz de Fora/MEC

Responsável: Henrique Duque de Miranda Chaves Filho (CPF 112.796.566-20), Júlio Maria Fonseca Chebli (CPF 530.562.806-72), Alexandre Zanini (CPF 804.996.606-25), Paulo Augusto Nepomuceno Garcia (CPF 765.634.306-78), Jackeline Fernandes Fayer (CPF 559.731.166-20), Gessilene Zigler Foine (CPF 601.725.096-53)

Interessado em sustentação oral: não há

Proposta: deferimento de pedido de prorrogação

Trata-se de pedido formulado pela Universidade Federal de Juiz de Fora (peça 107), para concessão de prazo adicional de 20 (quinze) dias.

2. Em sua solicitação, a Universidade Federal de Juiz de Fora alega que o prazo para o encaminhamento das respostas quanto às alíneas “a”, “c”, “d”, “e” e “g” solicitadas pelo Ofício 1299/2016-TCU/SECEX-MG, de 3/6/2016 (peça 59), mostra-se insuficiente. No entanto, a prorrogação do prazo solicitada expirou-se em 19/7/2016, sendo assim estenderemos o prazo solicitado, a fim de garantir a qualidade das informações a serem prestadas.

3. Diante disso, deve-se conceder prazo adicional de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de recebimento do Ofício, em 14/6/2016 (peça 60), portanto, com **término em 15 de agosto 2016**.

4. Consoante os termos da Portaria MIN-BD 1, de 22 de agosto de 2014, c/c a Portaria de Delegação de Competência Secex-MG 19, de 1 de julho de 2015, **defiro** o pedido de prorrogação de prazo por mais 45 dias, com **término em 15 de agosto 2016**, independente de notificação do deferimento do prazo solicitado, na forma do art. 183, parágrafo único, do Regimento Interno/TCU.

Secex/MG, em 1 de agosto de 2016.

(Assinado eletronicamente)

FERNANDO AUGUSTO MAIA MACHADO

Diretor – DiEdu